
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.768, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto Estadual nº 3.629, de 28 de dezembro de 2023, que institui o Comitê Integrado de Resposta à Estiagem e Incêndios Florestais no Pará (COBRADE 1.4.1.1.0).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.207, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 3.629, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I -

- k) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEINFRA);
- l) Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (SECIR);
- m) Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH);
- n) Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI);
- o) Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP);
- p) Secretaria Regional de Governo da Região do Tapajós (SRGRT);
- q) Secretaria Regional de Governo da Região do Baixo Amazonas (SRGBA);
- r) Secretaria Regional de Governo da Região do Marajó (SRGM);
- s) Secretaria Regional de Governo da Região do Sudeste do Pará;
- t) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio).

II -

m) Ministério das Cidades; n) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);

o) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

p) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);

q) Ministério da Saúde (MS);

r) Ministério dos Portos e Aeroportos (MPor);
.....”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.279, DE 30/06/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**